

**Relatório da Audiência n.º [100-COFAP-XII](#)**

**Dia:** 7 de novembro de 2013

**ENTIDADE:** AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos

**ASSUNTO:** IVA na gestão coletiva de Direitos Conexos

**Recebida pelos Senhores Deputados das Comissões de Orçamento, Finanças e Administração Pública e Educação, Ciência e Cultura:** Paulo Sá (PCP), Vice-presidente da COFAP; Maria da Conceição Pereira, Isilda Aguincha, Conceição Bessa Ruão, Cristóvão Crespo e Elsa Cordeiro (PSD), Inês de Medeiros e Odete João (PS), Michael Seufert (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP) e Catarina Martins (BE).

**Síntese dos Temas Abordados:**

Os audientes abordaram o problema do IVA na gestão coletiva de Direitos Conexos, enquadrando esta problemática no âmbito da apreciação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª \(GOV\)](#) – Aprova o Orçamento do Estado para 2014.

Os representantes da AudioGest fizeram um breve enquadramento da problemática que justificou o pedido de audiência e que motivou reuniões em ocasiões anteriores, com as Comissões de Orçamento, Finanças e Administração Pública de Educação, Ciência e Cultura, nomeadamente por ocasião da apreciação dos Orçamentos do Estado para 2012 e 2103. Referiram, em síntese, que:

- Foi aprovado na Assembleia da República, por unanimidade, o [Projeto de Resolução n.º 638/XII/2.ª \(PSD, PS, CDS-PP, PCP, BE, PEV\)](#), que *Recomenda ao Governo que determine uma clarificação por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira quanto ao regime de isenção do IVA aplicável à cobrança e gestão de direitos de autor e atividades conexas*, com o objetivo promover a clarificação do

espírito do legislador sobre esta matéria. A iniciativa foi publicada em Diário da República como [Resolução da Assembleia da República n.º 40/2013, de 3 de abril](#).

- O Senhor Secretário de Estado da Cultura anunciou, através de um comunicado de imprensa, de 24 de maio de 2013, “ter sido resolvida a questão da cobrança do IVA relativa aos anos de 2008 a 2012 na Gestão Coletiva de Direitos de Produtores, Artistas e Intérpretes”;
- Um ofício circular da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de 28 de junho de 2013, distinguiu, pela primeira vez, direitos de autor e direitos conexos: “a isenção contida na alínea 16) do artigo 9.º do CIVA aplica-se às importâncias cobradas, a título de direito de autor, por intermédio das entidades que procedem à respetiva gestão coletiva, não tendo ao invés, aquela alínea aplicação no que concerne à cobrança de direitos conexos por entidades de gestão coletiva”;
- No início de setembro, a AudioGest e as suas associadas envolvidas neste processo foram notificadas da anulação das liquidações efetuadas em relação ao ano de 2008;
- No início de outubro, a AudioGest foi notificada do início de processos de inspeção tributária para a liquidação adicional do IVA devido em 2009;
- A Autoridade Tributária nunca considerou o direito de autor e os direitos conexos de forma diferenciada.

Assim, e considerando que apenas a AudioGest e a indústria fonográfica foram sujeitas a procedimento inspetivo, apesar de existirem outros titulares de direitos conexos, entendem que a atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira viola os princípios da igualdade e da proteção de confiança. Considera, ainda, a AudioGest que a isenção está de acordo com o estatuído na alínea n) do artigo 377.º da [Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006](#), relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado (na sua redação atual), e que não deve existir um tratamento fiscal distinto entre sujeitos singulares e coletivos, entre sujeitos não organizados e organizados.

Nesta sequência, solicitaram a intervenção da Assembleia da República na resolução deste problema, relativamente aos anos de 2009 a 2011, considerando que, a não ser resolvida, esta questão comprometerá a viabilidade da produção musical nacional.

A Senhora Deputada Inês de Medeiros (PS) considerou incompreensível que esta questão não esteja ainda resolvida e que tenha exigido uma nova discussão sobre a mesma. Afirmou que não é possível fazer a distinção entre direitos de autor e direitos conexos, tendo o próprio Secretário de Estado da Cultura assumido este erro. Concluiu, considerando que o Governo, ou não controla os seus serviços ou aceita esta situação, o que revela que não apoia condignamente as atividades culturais e sobrecarrega as produtoras fonográficas.

O Senhor Deputado Miguel Tiago (PCP) referiu-se à obstinação da Autoridade Tributária e Aduaneira, que tem vindo a revelar-se nos últimos anos, e colocou, de seguida, algumas questões, nomeadamente sobre as razões para serem sujeitas a procedimento inspetivo apenas a AudioGest e a indústria fonográfica. Perguntou ainda se entendem que o Secretário de Estado da Cultura mentiu quando afirmou que o problema se encontrava resolvido e se é justo afirmar que o Governo não deu cumprimento à Resolução da Assembleia da República.

A Senhora Deputada Catarina Martins (BE) disse lamentar o que se está a passar, considerando que o problema reside sobretudo na administração fiscal, não apenas nesta matéria mas noutras. Afirmou que o BE apresentará uma proposta sobre esta questão, entendendo que seria importante que esta alteração fosse considerada neste Orçamento. Solicitou, por último, uma proposta para a resolução do problema relativamente aos anos de 2009 a 2013.

A Senhora Deputada Elsa Cordeiro (PSD) sublinhou que o PSD sempre revelou abertura para resolver estas questões e que continua disponível e lembrou que, nos termos da interpretação da AT, o pagamento do IVA está em falta desde 2008, pelo que não se trata de uma cobrança retroativa.

A Senhora Deputada Conceição Pereira (PSD) considerou que este é um problema do Estado, e não apenas do Governo, e manifestou o empenho do Grupo Parlamentar do PSD na sua resolução.

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD) perguntou se a redação atual do n.º 16.º do artigo 9.º do CIVA é adequada ou se a interpretação é deturpada pela Autoridade Tributária e Aduaneira e quis ainda conhecer as razões para o facto de este problema se reportar a 2008, considerando que não é uma cobrança retroativa.

Os representantes da AudioGest agradeceram as intervenções e sublinharam a forma exemplar como os Deputados têm acompanhado esta questão e se têm empenhado na sua resolução, incluindo o Deputado José Ribeiro e Castro, ex-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura. Respondendo às questões colocadas, afirmaram desconhecer as razões para a diferenciação no tratamento entre os artistas e a indústria fonográfica e afirmaram que o Governo não deu cumprimento à Resolução da Assembleia da República e que, contrariamente ao que afirmou o Secretário de Estado da Cultura, o problema não está efetivamente resolvido. Consideraram, por último, que a solução para o problema relativo aos anos de 2009 a 2013 poderá passar pela criação de normas interpretativas, que não permitam interpretações abusivas da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Diversa informação sobre a audiência pode ser consultada na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 7 de novembro de 2013

**O Vice-Presidente da Comissão**

**Paulo Sá**